



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 24 de outubro de 2022

Exmo. Sr.
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros
Ofício nº GP-_____/2022
Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

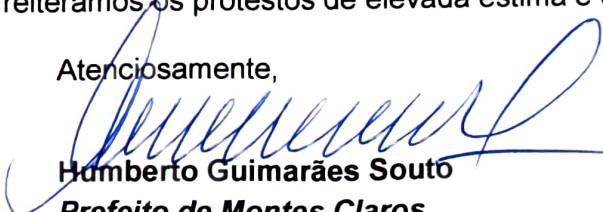
Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da douta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.398, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRANSPORTE SOCIAL "MOC EM BUSCA DE EMPREGO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar a Lei Municipal n.º 5.398, de 15 de dezembro de 2021, para conceder, nos termos de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, a gratuidade do transporte coletivo urbano no dia da votação do segundo turno da eleição, em horário específico, como forma de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do voto pelo cidadão Montes-clarense.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam, plenamente, a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53, da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PROTOCOLO	
☒ EXP.	☒ RECEB.
25/10/22	
HORAS: 08:50	
ASS:	1